



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA

Folha: 27
Processo: 002/2017
Rubrica:

OFÍCIO Nº 002/2017-CPL/PMC

Carolina/MA, 20 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO FERRAZ GOMES
Procurador Adjunto do Município
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Análise e Parecer da Inexigibilidade de Licitação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 002/2017-PMC**, cujo objeto é prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE**, de interesse deste Setor, para **análise e parecer** da contratação direta da **CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO-CC/MA** (CNPJ nº 00.545.704/0001-40), mediante **Inexigibilidade de Licitação**.

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Finanças**, para **Homologação**, em obediência ao artigo 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”

“(...)”

“VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;”

Respeitosamente,

DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação